



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais

Coordenação de Recursos Humanos

PORTRARIA ARTEMIG N° 02, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre as regras a serem utilizadas para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação e a de Recursos do processo de Avaliação de Desempenho Individual - ADI e de Avaliação Especial de Desempenho – AED da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - Artemig.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARTEMIG, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e no art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, (e no art. 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011):

RESOLVE:

Art. 1º- As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual - ADI e de Avaliação Especial de Desempenho - AED serão constituídas, paritariamente, por 2 (dois) membros, da seguinte forma:

I - Obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado ou aquele a quem for atribuída delegação de competência, formalmente, pela autoridade máxima da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais;

II - 01 (um) membro indicado pelos servidores avaliados.

§1º- As Comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente para cada membro indicado.

§2º- Os trabalhos da Comissão de Avaliação somente serão realizados com a maioria absoluta de seus membros, sendo obrigatória a presença da chefia imediata.

§3º- Na hipótese de servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta, exclusivamente, por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvado o disposto no inciso I do caput deste artigo.

§4º- Na impossibilidade de atendimento ao disposto no §3º, aplica-se o disposto no art. 2º desta Portaria.

§5º- A composição de cada comissão de avaliação será disponibilizada no sítio eletrônico da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais - Artemig, (www.artemig.mg.gov.br) até o dia 1º de novembro de cada ano.

§6º- Excepcionalmente para o ciclo avaliativo de 2025, o prazo a que se refere o §5º fica prorrogado para o dia 07 de novembro de 2025.

Art. 2º- São considerados indicáveis os servidores que preencherem um dos seguintes requisitos:

I - a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado;

II - o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas Comissões deverá ser igual ou superior

ao do servidor avaliado; ou

III - o posicionamento na estrutura organizacional do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

§ 2º Os membros indicados devem estar em exercício na Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais, preferencialmente, a partir da data da criação da Agência, instituída pela Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025.

§ 3º Não poderão ser indicados para formar Comissão de Avaliação de Desempenho:

I - os servidores em hipótese de impedimento ou suspeição, nos termos do art. 61 e 63 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

II - os servidores que estejam respondendo a processo administrativo;

III - os servidores que tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de ADI (e AED).

Art. 3º - É vedado ao servidor:

I - ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente;

II - ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 4º- Os membros da comissão serão indicados pelo servidor a ser avaliado mediante preenchimento de Cédula de Indicação (124748504) e entregue, via e-mail para a Coordenadoria de Recursos Humanos, rh@artemig.mg.gov.br, que ao final do processo divulgará, por meio de comunicação interna, a relação de servidores que irão compor as Comissões de Avaliação nas Unidades Administrativas.

Art. 5º- A indicação dos membros a que se refere o inciso II do art.1º será realizada apenas pelos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, mesmo que em exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, no período de 01 de outubro a 31 de outubro do ano vigente.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2025

Breno Longobucco

Diretor-Geral da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 30/10/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126030473** e o código CRC **A911ADE6**.

Referência: Processo nº 2471.01.0000860/2025-49

SEI nº 126030473